



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....2/6 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 119 Quinta - Feira, 24 de Março de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 046 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 80, Inciso VII e de conformidade com o processo administrativo nº 1101/2011,

RESOLVE

Conceder licença sem vencimentos a servidora **PATRÍCIA DE SOUZA QUEIROZ SILVA**, Professora, matrícula nº 1.681, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01/03/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Homologação de Licitação Pregão nº 001/2001

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº001/2011**, Processo Administrativo **nº8412/2010**, tendo sido considerada vencedora as seguintes empresas:

- 01- Posto Valverdão LTDA. no item de nº 01.
- 02- Posto do Tininho LTDA. no item de nº 02.

Em, 23 de março de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Atos da Administração**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
0005/2011**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 80.418.484-4 do IPF, do CPF n.º 116.747.767-72, **RECONHECE** a dívida com **DE MELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**, situada na Rua Meirelles, Guerra, n.º 68 - Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.179.889/0001-04 e com Inscrição Estadual n.º. 77.286.314, doravante denominada **CREatora**, no valor de **R\$ 71.772,47 (setenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos dos processos administrativos n.º 0547/2011 e 0548/2011, este apensado àquele, no qual o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte e Coordenador de Defesa Civil Municipal solicita o pagamento da quantia R\$ 71.772,47 (setenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), já considerada a dedução determinada em despacho às fls. 02-verso e calculada às fls. 100, ambas do processo n.º. 0547/2011, em favor da **CREATORA**, relativa ao fornecimento de material, **a seguir descritos**, utilizados na recuperação de diversos abrigos e locais de recebimento de donativos, identificação visual dos voluntários no socorro às vítimas, limpeza de residências e instalações comerciais afetados pela enxurrada de 12 de janeiro último, material para distribuição à população destinado a prevenção de doenças em face da grande quantidade de poeira e lama (processo n.º. 0547/2011), bem como para utilização nos diversos abrigos, para desobstrução de estradas e limpeza de residências e estabelecimentos comerciais afetados pela enxurrada de 12 de janeiro último (processo n.º. 0548/2011), aquisições que, segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada, não observou o processamento ordinário da despesa em tela.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 cx	Luva látex descartável c/100	19,50	195,00
02	300	Máscara descartável	0,35	105,00
03	10	Avental PVC	11,50	115,00
04	100	Toucas descartáveis p/ cozinheiro	0,65	65,00
05	3000	Copos descartáveis 200ml transparente	0,095	285,00
06	20	Pano e prato	3,40	68,00
07	50	Esponja	0,60	30,00
08	200	Camisa malha amarela c/ estampa frente/verso	7,95	1.590,00
09	04	Cabo flex 10mm c/metros	269,00	1.076,00
10	06	Cabo flex 6mm c/metros	158,00	948,00
11	06	Cabo flex 4mm c/metros	125,00	750,00
12	04	Cabo flex 2 x 2,5mm branco	146,00	584,00
13	20	Tomada de sobrepor 10ª	3,90	78,00
14	02	Tinta PVA Novopiso verde 18lts	135,00	270,00
15	08	Tinta PVA Novopiso branca 18lts	135,00	1.080,00
16	500	Sacos de lixo 100 lts 0,03mm	0,29	145,00
17	500	Sacos de lixo 200 lts 0,03mm	0,49	245,00
18	500	Sacos de lixo 100 lts 0,06mm	0,69	345,00
19	60	Metros quadrados piso borracha 3mm	44,00	2.640,00
20	25	Metros de Alapiso em poliuretano	83,00	2.075,00
21	100	Pares de luva palma áspera G-36COMP.	8,90	890,00

22	100	Pares de bota de borracha	27,00	2.700,00
23	100	Pares de bota de raspa c/ elástico	29,50	2.950,00
24	15	Pá quadrada	29,80	447,00
25	20	Enxada 2 ½" larga	15,60	312,00
SUB-TOTAL PROCESSO Nº. 0547/2011				19.988,00
26	03	Ventilador de torre 60cm Loren Sid	178,00	534,00
27	01	Lava jato Karcher K330 Semi-Profissional	1.119,00	1.119,00
28	02	Freezer com chave Electrolux	1.690,00	3.380,00
29	01	Geladeira 340lts Electrolux	1.650,00	1.650,00
30	01	Geladeira Cònsul 390lts	1.690,00	1.690,00
31	01	Fogão industrial 6 bocas c/ fomo	1.795,00	1.795,00
32	01	Bebedouro industrial 2 tomeiras inox	2.760,00	2.760,00
33	100	Mesas plásticas brancas	59,00	5.900,00
34	400	Cadeiras plásticas c/ encosto de braço brancas	39,00	15.600,00
35	240	Pratos de vidro	3,99	957,60
36	300	Garfos Tramontina cabo plástico	1,78	534,00
37	300	Facas Tramontina cabo plástico	1,78	534,00
38	02	Motoserra Sthil	2.590,00	5.180,00
39	04	Panelas grandes	155,00	620,00
40	02	Canecão	39,00	78,00
41	01	Conjunto de facas p/ cozinha c/7 peças inox	55,30	55,30
42	02	Ralador grande inox	39,00	78,00
43	02	Garrafa térmica 1,2 litros	128,00	256,00
44	01	Panela de pressão 2,2 litros	339,00	339,00
45	01	Liquidificador industrial inox 0,4 litros	890,00	890,00
46	01	Frigideira industrial	69,00	69,00
47	03	Bacia plástica grande	18,50	55,50
48	02	Abridor de lata grande	13,40	26,80
49	04	Potes de plástico médio p/ sal e açúcar	6,90	27,60
50	04	Tábua de carne	14,50	58,00
51	01	Suporte para coador de café inox	29,00	29,00
52	04	Tabuleiro grande	28,00	112,00
53	02	Escorredor de arroz grande alumínio	90,00	180,00
54	04	Garfo grande	9,80	39,20
55	02	Pegador de massa e salada	9,80	19,60
56	04	Espremedor de alho	4,90	19,60
57	02	Escumadeira grande	9,50	19,00
58	01	Concha grande	15,00	15,00
59	01	Conjunto de concha e colher médio 4 pç	30,00	30,00
60	01	Rádio comunicador Cobra	195,00	195,00
61	30	Luminária de emergência 42 LED's	42,00	1.260,00
62	200	Cadeiras plásticas c/ encosto de braço brancas	39,00	7.800,00
SUB-TOTAL PROCESSO Nº. 0548/2011				53.905,20
TOTAL GERAL				73.893,20
DEDUÇÃO (*)				2.210,73
DIVIDA A RECONHECER				71.772,47

(*) Determinada em despacho às fls. 02-verso e calculada às fls. 100, ambas do processo nº. 0547/2011 Publique-se. Observe-se, após, as fases aplicáveis para a realização de despesa pública.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
0004/2011

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 80.418.484-4 do IPF, do CPF nº 116.747.767-72, **RECONHECE** dívida com:

NOME/QUALIFICAÇÃO (doravante denominados CREDORES, para os fins do presente TERMO)	FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO	VALOR DA DÍVIDA RECONHECIDA	SALARIO BASE	INSALUBRIDADE	HORAS EXTRAS
GUILHERME CORREA DE SA PEREIRA , residente e domiciliado na Estrada Mariano Furtado da Rosa, s/nº - Centro, neste Município, portador da CI nº. 057223596 (IFP/RJ) e do CPF nº. 870.186.087-91. (Processo nº. 0962/2011)	Vistorias técnicas, emissão de laudos de interdição de imóveis atingidos pela cheia do Rio Preto.	13/01/2011 a 12/02/2011	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	R\$ 1.328,51	R\$ 0,00	R\$ 771,49
FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA , residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/nº - Santa Fé, neste Município, portador da CI nº. 5.329.533 (SESPRJ) e CPF nº. 983.365.256-53. (Processo nº. 1090/2011)	Lixeiro.	13 a 31 de janeiro de 2011.	R\$ 397,27 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)	R\$ 238,37	R\$ 158,90	R\$ 0,00
JOSIAS LAURINDO , residente na Rua Waldemiro de Souza, s/nº. - Pedras Brancas, neste Município, portador da CI nº. 25.554.980-3 (DETRAN/RJ) e do CPF nº. 135.160.337-03. (Processo nº 1091/2011)	Lixeiro.	13 a 31 de janeiro de 2011.	R\$ 397,27 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)	R\$ 238,37	R\$ 158,90	R\$ 0,00
CRISTIANO DIAS DA SILVA , residente e domiciliado na Rua Pedro da Silva Machado, s/nº, Parque Vera Lúcia, neste Município, portador da CI nº. 25.771.621-7 (DETRAN/RJ) e do CPF nº. 141.525.027-89. (Processo nº 1092/2011)	Lixeiro.	13 a 31 de janeiro de 2011.	R\$ 397,27 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)	R\$ 238,37	R\$ 158,90	R\$ 0,00
NOME/QUALIFICAÇÃO (doravante denominados CREDORES, para os fins do presente TERMO)	FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO	VALOR DA DÍVIDA RECONHECIDA	SALARIO BASE	INSALUBRIDADE	HORAS EXTRAS
PAULO SÉRGIO DE MEDEIROS , residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/nº - Santa Fé, neste Município, portador da CI nº. 09.845.529-1 (IFP/RJ) e do CPF nº. 028.652.077-06. (Processo nº. 0958/20100)	Lixeiro	13/01/2011 a 12/02/2011	R\$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 566,43	R\$ 178,37	R\$ 0,00
MARCOS DE BRITO ALVES , residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/nº - Santa Fé, neste Município, portador da CI nº. 24.786.658-5 (DETRAN/RJ) e do CPF nº. 146.063.767-40. (Processo nº. 0956/2011)	Lixeiro	13/01/2011 a 12/02/2011	R\$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 566,43	R\$ 178,37	R\$ 0,00
JOAQUIM JOSE DA SILVA , residente e domiciliado na Rua Antônio Coelho Guerra, 99 - Centro, neste Município, portador da CI nº. 03.950.363-6 (IFP/RJ) e do CPF nº. 279.900.607-87. (Processo nº. 0888/2011)	Motorista	13/01/2011 a 12/02/2011	R\$ 721,07 (setecentos e vinte e um reais e sete centavos)	R\$ 639,77	R\$ 127,95	R\$ 4,92
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CARVALHO , residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/nº - Santa Fé, neste Município, portador da CI nº. 04.205.291-0 (IFP/RJ) e do CPF nº. 476.795.577-72. (Processo nº. 0887/20110)	Motorista	13/01/2011 a 12/02/2011	R\$ 721,07 (setecentos e vinte e um reais e sete centavos)	R\$ 639,77	R\$ 127,95	R\$ 4,92
ALDEMIR MACHADO DA SILVA , residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/nº - Santa Fé, neste Município, portador da CI nº. 11.225.000-6 (IFP/RJ) e do CPF nº. 082.083.787-39. (processo nº. 0830/2011).	Bombeiro Hidráulico.	13/01/2011 a 12/02/2011	R\$ 772,64 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 639,77	R\$ 127,95	R\$ 4,92
FRANCISCO ARLEIO PACHECO , residente e domiciliado na Rua Orlando Ruotolo, s/nº - Centro, neste Município, portador da CI nº. 04.285.720-1 (IFP/RJ) e do CPF nº. 521.006.267-87. (Processo nº. 0824/2011)	Bombeiro Hidráulico.	13/01/2011 a 12/02/2011	R\$ 772,64 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 639,77	R\$ 127,95	R\$ 4,92

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo nº 0962/2011, ao qual foram apensados os autos dos processos nº. 1090, 1091, 1092, 0958, 0956, 0888, 0887, 0830 e 0824, todos de 2011, estando naquele (0962/2011) toda a instrução relativa aos feitos citados, nos quais o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte e Coordenador de Defesa Civil Municipal solicita o pagamento das quantias individualizadas no quadro acima, relativas:

I – a realização de vistorias técnicas, emissão de laudos de interdição de imóveis atingidos pela cheia do Rio Preto, para o fim de dar maior agilidade nas ações da Coordenadoria de Defesa Civil;

II – a prestação do serviço de lixeiro em face da grande quantidade de lixo depositada nas ruas em decorrência da cheia do Rio Preto;

III – a prestação do serviço de motorista, pois já havia um déficit no quadro de motoristas da SOPUT, agravado pela demanda decorrente da cheia de 12 de janeiro último.

IV – a prestação de serviços de bombeiro hidráulico, para atendimento da demanda de reparos na rede de distribuição de água potável, gravemente afetada pela cheia do dia 12 de janeiro último.

Registre-se que, segundo demonstra a instrução trazida aos autos já referidos, em face da emergência verificada, não observou o processamento ordinário da despesa em tela.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 00303/2011
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

O Secretário de Administração, Senhor Janir Ferreira de Oliveira, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 023/2011, datado de 24 de janeiro de 2011, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00303/2011 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes eletrônico junto ao Fetranpor, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
Processo n.º 00303/2011.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 303/2010, em especial a cota de 21 de janeiro de 2010 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranpor a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2010.**

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS GRAFICOS
PROCESSO N.º 00304/2011
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Secretario de Administração, Senhor Janir Ferreira de Oliveira solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 024/2011, datado de 24 de janeiro de 2011, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00304/2011 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto ao Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
Processo n.º 00304/2011.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 00304/2011, em especial a cota de 02 de fevereiro de 2011 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes, junto a Viação Progresso de Turismo S/A a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2011.**

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

CORRIGENDA:

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 115, Ano II de 10 de março de 2011
Resolução nº 990 de 03 de março de 2011.

Onde se lê: até o limite de R\$ 660,00 (trezentos e noventa e seis reais).
Leia-se: ----- até o limite de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). .

Em 10 de março de 2011.

Marco Antônio Pacheco de Souza
Chefe de Gabinete da Presidência

C O M U N I C A D O

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, "c", da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente